



EDITAL Nº 209/2023

SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) aos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, com área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando a Resolução 032/2022 do Consepe.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (PPG-ECFP) constituem-se dentro da Área de Ensino com concentração em Ensino de Ciências e Matemática, abrigando 02 (duas) linhas de pesquisa: i) Formação de Professores de Ciências e Matemática e ii) Currículo e Processos de Ensino Aprendizagem. Ambas as linhas visam à preparação de pessoal de alta qualificação para o desenvolvimento de pesquisa e exercício da docência na educação básica e no ensino superior nas Áreas de Ensino de Ciências e Matemática. O PPG-ECFP integra o Sistema Nacional de Pós-Graduação e manteve, ao final do último quadriênio (2017-2020), nota 4 outorgada pelo Comitê Técnico Científico – CTC – da Capes.

1.2. As atividades dos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos são desenvolvidas em **regime de tempo integral e presencial**.

1.3. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Científica e Formação de Professores somente os(as) portadores(as) de diploma ou de certidão de conclusão de cursos de graduação em Ciências da Natureza, Ciências Biológicas, Geociências, Física, Química, Matemática, Pedagogia e Filosofia reconhecidos pelo MEC e emitidos pelos órgãos competentes das instituições de ensino.

1.3.1. Os(As) candidatos(as) que estiverem cursando o último semestre de um dos cursos de graduação acima mencionados poderão inscrever-se mediante apresentação de declaração fornecida pelo órgão competente, na qual conste ser provável concluinte; sendo que os(as) aprovados(as) deverão comprovar obrigatoriamente a conclusão do curso para fins de matrícula de acordo com calendário próprio.

1.4. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Doutorado Acadêmico em Educação Científica e Formação de Professores os portadores de diploma ou atestado de



conclusão de Mestrado em Ensino de Ciências ou em Educação Matemática ou em áreas afins credenciadas e reconhecidas pela Capes.

1.4.1. Os(As) candidatos(as) que estiverem finalizando o Mestrado poderão inscrever-se mediante declaração fornecida pelo órgão competente, na qual conste o período previsto para a defesa; sendo que os(as) aprovados(as) deverão comprovar obrigatoriamente, para fins de matrícula, a ata de defesa e declaração emitida pelo respectivo Programa de nenhuma pendência existente para o recebimento do respectivo título de mestre.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas a partir da 0h00 (zero hora) do dia **11 de setembro de 2023** até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **08 de outubro de 2023** e deverão ser efetivadas, exclusivamente, pelo site: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/> com o preenchimento de formulário *on-line* disponibilizado para as inscrições.

2.2. As inscrições serão homologadas somente com o preenchimento completo do formulário *on-line*, segundo as orientações oferecidas no próprio formulário, e a inclusão de documentos especificados a seguir, em arquivos próprios e legíveis, no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB por inscrição realizada (um documento por arquivo).

2.3. Os candidatos ao **Curso de Mestrado**, no ato da inscrição, deverão anexar, **exclusivamente, em arquivos PDF** a documentação abaixo relacionada:

- I. FORMULÁRIO COMPLETO DE INSCRIÇÃO (Anexo I). O modelo deste documento estará disponível *on-line* na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>)
- II. Histórico de Graduação;
- III. Diploma de Graduação ou declaração de provável concluinte;
- IV. Projeto de Pesquisa (elaborado de acordo com as normas apresentadas no Anexo II deste Edital) vinculado a uma das duas linhas do Programa: - Linha 1: Formação de Professores de Ciências e Matemática; - Linha 2: Currículo e processos de ensino-aprendizagem.
- V. Declaração de proficiência em Língua Portuguesa emitida por embaixada, consulado brasileiro ou instituição devidamente credenciada, no caso de candidato(a) estrangeiro(a).
- VI. Curriculum Lattes atualizado e configurado conforme os itens constantes no Barema de Pontuação do Currículo para Mestrado. (Anexo III)

2.2.1. Os arquivos deverão conter o nome e sobrenome do(a) candidato(a), seguido de traço *underline* e nome do documento, como nos exemplos a seguir:

NomeSobrenome_Formulario.pdf;

NomeSobrenome_Currículo.pdf;

NomeSobrenome_Histórico.pdf.

2.2.2 Para o(a) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada.

2.4 Os(As) candidatos(as) ao **Curso de Doutorado**, no ato de inscrição, deverão anexar, **exclusivamente em arquivos PDF**, a documentação abaixo relacionada:



- I. FORMULÁRIO COMPLETO DE INSCRIÇÃO (Anexo I). O modelo deste documento estará disponível on-line na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>);
- II. Projeto de pesquisa (elaborado de acordo com as normas apresentadas no Anexo II deste Edital vinculado a uma das duas linhas do Programa;
- III. Um (1) artigo publicado em revista; ou carta de aceite de um (1) artigo submetido em revista; ou livro; ou capítulo de livro, de autoria ou coautoria do(a) candidato(a), publicado por editora universitária ou comercial; a publicação deverá ter ocorrido nos últimos cinco anos;
- IV. Diploma e Histórico do Curso de Mestrado constando que todos os créditos concluídos, ou Ata de Defesa ou Certificado de Conclusão do curso, sempre emitidos pelo Programa de Pós-Graduação do(a) candidato(a). Para concluintes de cursos de mestrado, aceitar-se-á declaração do Programa de Pós-Graduação em que o(a) candidato(a) está matriculado(a), contendo: data prevista para a defesa da dissertação e informação de que os demais créditos já foram concluídos;
- V. Declaração de proficiência em Língua Portuguesa emitida por embaixada, consulado brasileiro ou instituição devidamente credenciada, no caso de candidato(a) estrangeiro(a).
- VI. Curriculum Lattes atualizado e configurado conforme os itens constantes no Barema de Pontuação do Currículo para Doutorado. (Anexo IV)

2.4.1 Os arquivos deverão conter nome e sobrenome do(a) candidato(a), seguido de traço *underline* e nome do documento, como nos exemplos a seguir:

NomeSobrenome_Formulario.pdf;

NomeSobrenome_Currículo.pdf;

NomeSobrenome_Histórico.pdf.

2.4.2 Para o(a) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada.

2.5 Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, não serão homologadas as inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido, bem como inscrições processadas com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos estabelecidos por este edital.

2.6 Informações sobre as inscrições ao Mestrado e ao Doutorado poderão ser obtidas na página do Programa (<www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>) ou por meio do endereço eletrônico: ppgecfp2023@gmail.com

2.6.1 Outras informações para candidatos Estrangeiros:

2.6.1.1 Inscritos para a Seleção de Mestrado

2.6.1.1.1 A prova escrita será realizada na mesma data e horário estabelecido para os demais candidatos. Neste caso, a prova será realizada via google meet, com câmera aberta todo o tempo de modo que possamos vê-lo em sua integridade física, munido de papel e caneta, documento de identificação com foto;



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2.6.1.1 O candidato deverá apresentar o espaço físico que fará a sua prova (sem a presença de outras pessoas ou materiais que permitam vantagens diante dos demais candidatos. Ex.: livros/acesso à internet.

2.6.1.2 Toda documentação enviada para submissão ao processo seletivo deverá estar em Língua Portuguesa.

2.6.2 Inscritos para Seleção de Doutorado

2.6.2.1 Toda documentação enviada para submissão ao processo seletivo deverá estar em Língua Portuguesa.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas até 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado e até 18 (dezoito) vagas para o Curso de Doutorado de acordo com o quadro de distribuição de vagas por docente conforme Anexo VIII deste Edital

3.2 O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição até três professores pertencentes à Linha de Pesquisa para possível orientação;

3.3 A seleção se dará de acordo com a quantidade de vagas ofertadas por orientador e a suplência será de acordo com as características de ordem de classificação e quantidade de suplentes gerados por orientador.

4. DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

4.1. O resultado das inscrições homologadas será divulgado até o dia 16 de outubro de 2023, na página do Programa: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>.

4.2. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que apresentem projetos de pesquisa não alinhados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa, bem como não atendam o constante no item 2.5 deste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

5.1. O processo seletivo para o Curso de Mestrado será composto de 03 (três) Etapas descritas a seguir:

5.1.1 Etapa 1 – Prova escrita a ser realizada presencialmente no campus de Jequié, UESB, em sala divulgada na página do Programa: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>. A prova será realizada no dia 23 de outubro de 2023, início às 08:30 e término às 12:30 (duração de quatro horas). Nessa etapa, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo e reflexivo em torno de questões vinculadas à Área de Ensino e Concentração do Programa e de acordo com a Linha de investigação pretendida (L1 ou L2).



5.1.2 Para a prova escrita será concedido um período de 01:00 de consulta a referências físicas (livros, revistas, resumos, etc) logo após início do tempo de prova e apresentação das questões constantes na prova escrita.

5.1.3 Para os candidatos Estrangeiros, será facultado a realização da prova escrita em ambiente do *google meet*, conforme instruções presentes neste Edital.

5.1.4 Será considerado **não aprovado** nesta etapa, aquele/a candidato/a que não obtiver 5,0 como nota mínima, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital.

5.1.5 A relação dos candidatos aprovados nesta etapa será publicada até o dia 06 de novembro de 2023 no site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

5.2 Etapa 2 - Avaliação de CURRÍCULO (Plataforma Lattes/CNPq) e Avaliação do PROJETO DE PESQUISA.

5.2.1 O Currículo será analisado de acordo com o Barema (Anexo III deste Edital).

5.2.2 A avaliação do projeto de pesquisa ocorrerá entre os dias 13 a 20 de novembro de 2023. Nessa avaliação, o candidato deverá demonstrar, na escrita do seu projeto, capacidade de apresentar com clareza um problema de pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por uma comissão de professores de acordo com a linha pretendida, conforme Barema correspondente a este nível. (Anexo VI deste Edital).

5.2.2.1 Será considerado **não aprovado** nesta etapa aquele/a candidato/a que não obtiver 5,0 como nota mínima, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI deste Edital

5.2.3 A relação dos candidatos aprovados nesta etapa, envolvendo as avaliações de currículos e de projetos de pesquisa, será publicada até o dia 23 de novembro de 2023 no site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

5.3. Etapa 3 – Avaliação da entrevista com apresentação do projeto de pesquisa.

5.3.1. A entrevista com apresentação do projeto de pesquisa dos candidatos ao Mestrado será realizada entre os dias 04 de dezembro a 09 de dezembro de 2023, por meio de videoconferência, na plataforma *Google Meet*, em horário previamente agendado e divulgado no site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

5.3.2. Na entrevista, o candidato ao Mestrado deverá discorrer (sem apresentação de *slides*), perante a banca examinadora, sobre o seu projeto de pesquisa.

5.3.3. A avaliação da entrevista com apresentação do projeto de pesquisa ocorrerá em conformidade com o Barema (Anexo VII deste Edital).

5.4. A nota final do Processo Seletivo atribuída a cada candidato será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MG = \frac{(A1 \times 2) + (A2 \times 3) + (A3 \times 1) + (A4 \times 4)}{10}$$

MG = Média Geral.

A1 = Nota obtida na prova escrita X (Peso 2)



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

A2 = Nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa X (Peso 3)

A3 = Nota obtida na avaliação do currículo X (Peso 1)

A4 = Nota obtida na avaliação da entrevista X (Peso 4)

5.5. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver, obrigatoriamente, nota mínima igual ou superior a **6 (seis) pontos na Média Geral**.

5.6. A classificação final dos candidatos aprovados para o Curso de Mestrado se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecidas. Candidatos aprovados, além do número de vagas, ficarão na suplência, organizada de acordo com as linhas de seus projetos de pesquisa, orientadores e suas disponibilidades conforme constante neste Edital no Anexo VIII.

5.6.1. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota obtida no currículo; b) persistindo o empate, maior nota obtida no projeto de pesquisa; c) persistindo, ainda, o empate, maior nota de apresentação/defesa do projeto de pesquisa na entrevista.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

6.1. O processo seletivo para o Curso de Doutorado será composto de 03 (três) Etapas a seguir descritas.

6.1.1. Etapa 1 - Avaliação de currículo (Plataforma Lattes/CNPq).

6.1.1.1 O Currículo será analisado de acordo com o Barema, Anexo IV, deste Edital.

6.1.1.2 Será considerado **não aprovado** nesta etapa, aquele/a candidato/a que não obtiver 5,0 como pontuação mínima, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital

6.1.2. Etapa 2 - Avaliação do projeto de pesquisa.

6.1.2.1. A avaliação do projeto de pesquisa ocorrerá entre os dias 23 de outubro a 06 de novembro de 2023. Nessa avaliação, o candidato deverá demonstrar, na escrita do seu projeto, capacidade de apresentar com clareza um problema de pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. Além disso, o candidato deverá revelar, na elaboração do projeto, amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por uma comissão de professores, conforme Barema (Anexo VI deste Edital).

6.1.2.2 Será considerado **não aprovado** nesta etapa, aquele/a candidato/a que não obtiver 5,0 como nota mínima, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI deste Edital

6.2. A relação dos aprovados nestas duas etapas, envolvendo as avaliações de currículo e de projeto, será publicada até o dia 13 de novembro de 2023 no site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

6.3. Etapa 3 – Avaliação da entrevista com defesa do projeto de pesquisa.

6.3.1. A entrevista com defesa do projeto de pesquisa dos candidatos será realizada entre os dias 04 a 09 de dezembro de 2023, por meio de videoconferência, na plataforma *Google Meet*,



em horário devidamente agendado e divulgado pelo site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

6.3.2. Na entrevista, o candidato ao Doutorado deverá comprovar disponibilidade de tempo para cursar o Doutorado e apresentar à banca examinadora o seu projeto de pesquisa; utilizando-se da ferramenta disponibilizada pela plataforma da videoconferência.

6.3.3. A avaliação da entrevista com apresentação do projeto de pesquisa ocorrerá em conformidade com o Barema (Anexo VII deste Edital).

6.4. A nota final do Processo Seletivo atribuída a cada candidato(a) será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MG = \frac{(A1 \times 3) + (A2 \times 3) + (A3 \times 4)}{10}$$

MG = Média Geral

A1 = Nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa X (Peso 3)

A2 = Nota obtida na avaliação do Currículo X (Peso 3)

A3 = Nota obtida na avaliação da Entrevista X (Peso 4)

6.5. Será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver, obrigatoriamente, nota mínima igual ou superior a 7 (sete) pontos na Média Geral.

6.6. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o Curso de Doutorado se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecido. Candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas ficarão na suplência, organizada de acordo com as linhas de investigações de seus projetos de pesquisa e orientadores disponíveis.

6.6.1. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota obtida no currículo; b) persistindo o empate, maior nota obtida na entrevista; c) persistindo, ainda, o empate, maior nota do projeto de pesquisa.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Não haverá comunicação pessoal aos(às) candidatos(as) sobre os resultados do processo seletivo. Os (As) candidatos(as) deverão consultar o site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>) para obter informações do Processo Seletivo, tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado.

7.2. A lista de aprovados, após a realização de todas as respectivas etapas de avaliação para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado, será divulgada de acordo com a linha de pesquisa pretendida, ordem de classificação naquela linha, orientador. A suplência obedecerá a ordem de seleção de cada orientador conforme a lista de aprovados. Ficarão disponíveis nos sites www.uesb.br e <http://www2.uesb.br/ppgecfp> e publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.). A divulgação do resultado final ocorrerá até o dia 14 de dezembro de 2023.

7.3. O(A) candidato(a) poderá solicitar ao Programa o acesso aos espelhos das avaliações para entrar com pedido de recurso nas fases e cronograma apresentados neste Edital.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

7.4. Terão direito à matrícula os(as)candidatos(as) aprovados(as), seguindo-se a ordem de classificação e respeitando-se o número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado. Os suplentes somente serão convocados quando houver vaga remanescente, a critério do Programa e dos professores orientadores.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso dos resultados divulgados, devidamente fundamentado, para a Comissão Organizadora da Seleção, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (de até 24 horas depois da divulgação do resultado).

8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO IX), que deverá ser enviado ao e-mail do Programa (ecfp@uesb.edu.br).

9. CRONOGRAMA

MESTRADO

CRONOGRAMA	AÇÕES
11/09 a 08/10/2023	Período de Inscrições
até 16/10/2023	Resultado das Homologações das Inscrições
até dia 17/10/2023	Prazo para recurso das inscrições não homologadas (até 24 horas depois da publicação dos resultados)
até dia 20/10/2023	Resultados das Homologações pós recurso
23/10/2023	Prova Escrita do Mestrado
até 06/11/2023	Resultado da Prova Escrita do Mestrado
até 07/11/2023	Prazo para recurso dos resultados da Prova Escrita
10/11/2023	Resultado Final pós recurso
13/11/2023 a 20/11/2023	Avaliação dos Currículos e Projetos de Pesquisa de Mestrado
Até 23/11/2023	Resultado da avaliação dos Currículos e Projetos de Pesquisa Mestrado
Até 24/11/2023	Prazo para Recurso sobre avaliação dos Currículos e Projetos de Pesquisa do Mestrado (até 24 horas depois da publicação dos resultados)



Até 27/11/2023	Resultado da avaliação dos Currículos e Projetos de Pesquisa Mestrado pós Recurso
04/12 a 09/12/2023	Entrevistas
até dia 14/12/2023	Divulgação do Resultado Final sem recurso
até dia 15/12/2023	Prazo para Recurso sobre o Resultado Final
até dia 21/12/2023	Resultado Final pós Recurso

DOUTORADO

CRONOGRAMA	AÇÕES
11/09 a 08/10/2023	Inscrições
Até 16/10/2023	Resultado da homologação das inscrições
17/10/2023	Prazo para recurso sobre inscrições indeferidas
20/10/2023	Resultado da homologação das inscrições após recursos
23/10/2023 a 06/11/2023	Avaliação dos currículos e projetos de pesquisa de Doutorado
13/11/2023	Resultado da avaliação dos currículos e projetos de pesquisa do Doutorado sem recurso
até 14/11/2023	Prazo para recurso sobre avaliação dos currículos e projetos de pesquisa do Doutorado
até 17/11/2023	Resultado da avaliação dos currículos e projetos de pesquisa após recursos de Doutorado
04/12 a 09/12	Entrevistas
até dia 14/12/2023	Divulgação do Resultado Final sem recurso
até dia 15/12/2023	Prazo para Recurso sobre o Resultado Final
até dia 21/12/2023	Resultado Final pós Recurso

10. DA MATRÍCULA

10.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração junto à Secretaria de Pós-Graduação no Campus de Jequié, entre os dias 19 a 23 de fevereiro de 2024, das 08:00 às 12:00. As informações serão dispostas na página do programa <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp>



10.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado para o curso de Mestrado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido e assinado (formulário próprio, constante no Anexo X deste Edital e disponibilizado no link: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/formularios>) (arquivo formato pdf);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (arquivo formato pdf);
- c) Carteira de Identidade e CPF (arquivo formato pdf);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (arquivo formato pdf);
- e) Título de Eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE) (arquivo formato pdf);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (arquivo formato pdf);
- g) 01 (uma) foto 3x4.
- h) Parecer do Orientador referente a comprovação dos documentos dos itens pontuados no Barema do Currículo Lattes conforme anexo XI deste edital.

10.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado para o curso de Doutorado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido e assinado (formulário próprio, constante no Anexo X deste Edital e disponibilizado no link: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/formularios>) (arquivo formato pdf);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (arquivo formato pdf);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (arquivo formato pdf);
- d) Histórico do Curso de Mestrado (original e cópia, ou cópia autenticada em cartório) ou, em caso de defesa realizada até 18 de fevereiro de 2024, apresentar a ata de Defesa (arquivo formato pdf) e declaração (arquivo formato pdf) de que todos os créditos foram concluídos; sendo que este item reserva-se-á apenas para a matrícula no Doutorado.
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação (arquivo formato pdf);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (arquivo formato pdf);
- g) 01 (uma) foto 3x4.

10.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ao ingresso no curso.

10.5. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão preenchidas, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando-se a ordem de classificação de suplência de cada área do projeto e a disponibilidade de orientação.

11. DO INÍCIO DOS CURSOS

As aulas terão início previsto para o mês de março de 2024, com data definitiva a ser informada no site do Programa.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Eventuais alterações propostas no calendário pela Comissão da Seleção serão informadas no site do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>)

12.2. Todos os discentes dos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores deverão satisfazer a exigência em Língua Estrangeira, mediante aprovação de proficiência em inglês para o Curso de Mestrado e inglês e espanhol para o Curso de Doutorado.

12.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital, bem como dos Anexos que o integram, e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital e ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.5. O Colegiado do PPG-ECFP se reserva ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, caso não haja candidatos aptos após o processo seletivo e/ou disponibilidade de orientação por parte dos docentes do Programa.

12.6. Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI tornam-se parte integrante deste Edital.

12.7. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Organizadora da Seleção.

Vitória da Conquista, 01 de setembro de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 209/2023

FORMULÁRIO COMPLETO DE INSCRIÇÃO

(não deixar a assinatura em branco)

MESTRADO () OU DOUTORADO ()

Nome completo	
Identidade	Tipo: n ^o
CPF	Órgão emissor: Data de expedição:
Link Curriculum Lattes	
Local de nascimento	Data de nascimento
Endereço residencial	
Cidade/Estado	CEP
Endereço eletrônico	
Telefones	Residencial/profissional:
	Celular:
Graduação	Curso:
	Instituição:
Atividade profissional atual	
Se professor, em que nível leciona:	() Ensino Superior () Ensino Médio () Ensino Fundamental
Carga horária semanal da atividade profissional	() até 10 h () até 20 h () até 30 h () até 40 h
Instituição em que trabalha	

Estou ciente de todas as etapas e exigências Constantes neste edital.

Local e data

Nome completo

Assinatura do candidato(a)



ANEXO II DO EDITAL Nº 209/2023

1. **NORMAS PARA SUBMISSÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

2. Os projetos não devem estar identificados.
3. Os projetos não devem ter nada que os identifique de alguma forma à pertença de grupos de pesquisas ou projeto ou qualquer outra informação que aponte para uma relação com um de nossos docentes.
4. É estritamente necessário que o projeto de pesquisa esteja relacionado à área de **“Ensino de Ciências e Matemática”**.
5. O não atendimento das normas descritas a seguir implicará na desclassificação do(a) candidato do processo seletivo.

2. FORMATAÇÃO E NÚMERO DE PÁGINAS

2.1 A extensão dos elementos TEXTUAIS para o projeto de MESTRADO deverá ter entre 04 e 05 páginas, excluindo a capa e as referências.

2.2 A extensão dos elementos TEXTUAIS para o projeto de DOUTORADO deverá ter entre 08 e 10 páginas, excluindo a capa e as referências.

2.3 O espaçamento entre linhas deve ser simples, o texto justificado, fonte Arial tamanho 12, papel A4, todas as margens 2,5 cm. Páginas numeradas, excetuando-se a capa. Títulos das seções devem estar em negrito e situados na margem esquerda do texto.

2.4 *Capa:* Deverá conter as informações necessárias para a identificação do trabalho: Título do projeto; Linha de pesquisa à qual o projeto está vinculado.

2.5 *ELEMENTOS TEXTUAIS*

Introdução

Inserir a justificativa, a definição do problema de pesquisa e a relevância para a pesquisa que se pretende realizar. O texto deverá apresentar uma explicação clara e concatenada das razões da escolha do problema, como a literatura tem abordado problemas semelhantes, a(s) pergunta(s) que o problema escolhido permite formular e, se for o caso, a(s) hipótese(s) de trabalho formulada(s).

Questão norteadora da pesquisa e Objetivos

Indicar de forma clara e precisa o que se quer investigar em relação ao problema escolhido e seus objetivos



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Referencial teórico

Inserir, de modo justificado, o campo teórico por meio do qual o problema será estudado pela pesquisa. Também apresentar os principais conceitos com os quais se pretende abordar o problema de pesquisa.

Metodologia

Detalhar todas as etapas e procedimentos da investigação que se propõe realizar (abordagem e tipo de pesquisa, participantes e/ou objeto de pesquisa, local da pesquisa, etapas/instrumentos de coletas de dados, e técnicas de análise de dados)

Cronograma

Apresentar um plano de execução das atividades indicadas na metodologia do projeto, listando cada etapa com sua duração estimada para realização, considerando os prazos máximos para integralização do curso de Mestrado (24 meses) ou curso de Doutorado (48 meses).

2.6 REFERÊNCIAS

Listar em ordem alfabética os autores citados no texto do projeto, obedecendo-se às normas da ABNT.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 209/2023

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO
CANDIDATO AO MESTRADO**

ITEM		Pontuação	Pontuação por período	Pontuação Obtida
1.	Docência no ensino superior e tecnológico na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 0,5 pt.	0,25 por semestre letivo	
2.	Docência na Educação Básica na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 1 pt.	0,5 por semestre letivo	
3.	Outras atividades profissionais na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 0,5 pt.	0,1 por semestre	
4.	O candidato tem curso de especialização concluído?	Até 0,5 pt.	0,5 por curso concluído	
5.	O candidato foi monitor durante sua graduação?	Até 1,0 pt.	0,5 ponto por semestre	
6.	O candidato foi bolsista ou voluntário de iniciação científica?	Até 0,5 pt.	0,1 por semestre	
7.	O candidato foi bolsista ou voluntário de projeto de iniciação à docência?	Até 0,5 pt.	0,1 por semestre	



8.	O candidato participou como bolsista ou voluntário de projeto de extensão?	Até 0,5 pt.	0,1 por semestre	
9.	O candidato participou/participa de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq?	Até 0,5 pt.	0,25 por semestre	
10	O candidato tem participação em eventos nacionais ou internacionais da área de Ensino e/ou Educação?	Até 1,5 pt.	0,25 por evento	
11	O candidato tem participado de eventos científicos apresentando trabalhos (resumos simples, resumos expandidos, trabalho completo) na área de Ensino e/ou Educação?	Até 1,5 pt.	0,25 por resumo publicado	
12	O candidato tem publicações na área de Ensino e/ou Educação? (artigos em periódicos pertencentes ao sistema Qualis/Capes)	Até 1 pt.	0,5 por trabalho publicado	
13	O candidato tem publicações na área de Ensino e/ou Educação? (livros ou capítulos de livros)	Até 0,5 pts.	0,5 por livro ou capítulo	
	TOTAL:	10,0		



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 209/2023

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO
AO DOUTORADO**

	ITEM	Pontuação	Pontuação por período	Pontuação Obtida
1.	Docência no ensino superior e/ou tecnológico na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 1 pt.	0,5 por semestre letivo	
2.	Docência na Educação Básica na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 2 pts.	0,5 por semestre letivo	
3.	Outras atividades profissionais na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 0,5 pt.	0,1 por semestre	
4.	Participação em bancas de trabalho de conclusão	Até 0,5 pt.	0,1 por banca	
5.	O candidato tem orientado trabalhos de conclusão de curso de graduação?	Até 0,5 pt.	0,1 por orientação	
6.	O candidato tem curso de especialização concluído?	Até 1,0 pt.	1,0 por curso concluído	
7.	O candidato participou/participa de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq?	Até 0,5 pt.	0,25 por ano	
8.	O candidato tem participado de eventos científicos apresentando trabalhos (resumos simples, resumos expandidos, trabalho completo) na área de Ensino e/ou Educação?	Até 0,5 pt.	0,1 por resumo publicado	



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

9.	O candidato tem publicações na área de Ensino e/ou Educação? (artigos em periódicos pertencentes ao sistema Qualis/Capes)	Até 1,5 pt.	0,5 por trabalho publicado	
10.	O candidato tem publicações na área de Ensino e/ou Educação? (livros ou capítulos de livros)	Até 2 pts.	1,0 por livro ou capítulo	
	TOTAL:	10,0		



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL Nº 209/2023

BAREMA – CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

Parte I - Qualidade do texto redigido	Pontuação	Obtido
Apresentação geral do texto: qualidade do texto, caligrafia legível etc. O texto é estruturalmente bem organizado e legível?	Até 3 pts.	
Há clareza na articulação das ideias? Estrutura do texto: começo, meio e fim. Estrutura com equilíbrio na exposição de ideias e regularidade de conjunto.		
Uso correto das normas gramaticais e ortográficas: O texto está <i>redigido</i> de acordo com o padrão da linguagem formal?		
Subtotal - Parte I		
Parte II - Sobre o conteúdo do texto regido e das respostas apresentadas pelo candidato: até 7 pontos distribuídos na soma das duas questões		
Questão 1:	Até 3,5 pts.	
Diálogo com a literatura – uso e articulação de conceitos existentes na literatura		
Ideias e argumentos bem fundamentados. O candidato avança em relação ao discurso do senso comum em direção a uma abordagem mais sistematizada do assunto?		
A resposta atende ao que foi solicitado?		



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Questão 2:	Até 3,5 pts.		
Diálogo com a literatura – uso e articulação de conceitos existentes na literatura			
Ideias e argumentos bem fundamentados. O candidato avança em relação ao discurso do senso comum em direção a uma abordagem mais sistematizada do assunto?			
A resposta atende ao que foi solicitado?			
Subtotal – Parte II			
TOTAL GERAL			



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VI DO EDITAL Nº 209/2023

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

	Avaliação do Projeto	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	O projeto apresenta claramente um tema para a pesquisa? Formula um problema que deverá ser objeto de investigação na pesquisa? O problema se distancia de uma questão ingênua ou de senso comum?	Até 2 pts.	
2	O projeto apresenta claramente a justificativa e a relevância da pesquisa?	Até 2 pts.	
3	Os objetivos estão claramente definidos? São suficientes e adequados para responder a pergunta de pesquisa?	Até 1 pts.	
4	O diálogo do projeto com a literatura é satisfatório? A literatura citada é adequada à proposta de trabalho? A literatura está atualizada?	Até 2 pts.	
5	O projeto apresenta claramente uma metodologia para o desenvolvimento da pesquisa? Os métodos escolhidos são coerentes com os objetivos e com os referenciais teóricos?	Até 2 pts.	
6	O projeto contém um cronograma para o desenvolvimento da pesquisa?	Até 1 pt.	
	TOTAL:	10,0	



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VII DO EDITAL Nº 209/2023

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

	Itens de avaliação/Nota	Pontuação	Pontuação Obtida
1.	Segurança e conhecimento a respeito do projeto de pesquisa	1,5	
2.	Contextualização e delimitação do problema de pesquisa	2,0	
3.	Clareza e objetividade nas argumentações	2,0	
4.	Disponibilidade de tempo para o PPG-ECFP	1,5	
5.	Conhecimento da área de pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática	1,5	
6.	Interesse e perspectivas acerca do PPG-ECFP	1,5	
	TOTAL	10,0	



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 209/2023

QUADRO DE ORIENTADORES/AS POR LINHAS E OFERTA DE VAGAS

Mais informações em <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/docentes/>

Nome do Professor	Vaga para Mestrado	Vaga para Doutorado	Suplência
Ademir de Jesus Silva Júnior	01	--	01 M
Ana Cristina Santos Duarte	01	01	01 M 01 D
Bruno Ferreira dos Santos	01	01	01 M 01 M
Claudinei De Camargo Sant´Ana	--	01	01 D
Daniele Farias Freire Raic	01	01	01 M 01 D
Eurivalda Ribeiro dos Santos Santana	--	01	01 D
Guadalupe Edilma L. de Macedo	01	--	01 M
Guillermo Cutrera	01	--	01 M
Janice Cássia Lando	01	01	01 M 01 D
Jerry Adriane Pinto de Andrade	01	--	01 M
Jonson Ney Dias da Silva	01	01	01 M 01 D
Leonardo Fabio Martínez Pérez	01	01	01 M 01 D
Lilian Boccardo	01	--	01 M
Marcos Antonio Pinto Ribeiro	01	--	01 M
Marcos Lopes de Souza	01	01	01 M 01 D
Moisés Nascimento Soares	01	--	01 M



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Paulo Marcelo Marini Teixeira	--	01	01 D
Sergio Luiz Bragatto Boss	01	01	01 M 01 D
Silvana do Nascimento Silva	01	01	01 M 01 D
Simoni Tormohlen Gehlen	–	02	02 D
Talamira Taita Brito	01	01	01 M 01 D
Tânia Gusmão	–	01	01 D
Vicent Font Moll	–	01	01 D
Zulma Elizabete de Freitas Madruga	01	01	01 M 01 D
Total	18	18	



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IX DO EDITAL Nº 209/2023
MODELO DE RECURSO PARA SELEÇÃO DO PPG ECFP/2023-2024

RECURSO PARA SELEÇÃO DO PPG ECFP
Nome: E-mail:
Etapa da Seleção:
Motivo do recurso:
Fundamentação:

Jequié, _____/_____/_____

Assinatura



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO X DO EDITAL Nº 209/2023

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG / Secretaria Setorial de Cursos – Campus de Jequié

Nome do Requerente:

ENDEREÇO EM JEQUIÉ E REGIÃO

(Avenida, Rua, Praça, etc)

Nº:

Bairro:

CEP:

Telefone:

Cidade:

E-mail:

DADOS PESSOAIS

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data Nascimento: / / Nat.

(Cidade e Estado):

Estado Civil:

Sexo:

Título Eleitor (Nº, Zona e Seção):

Nº RG (Identidade):

Órgão Emissor:

Data de Expedição:

Doc. Militar (Tipo, Nº e Órgão Emissor):

Nº CIC/CPF:

Tipo Sanguíneo:



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

A () B () AB () O () Rh: + () -- () Curso

de Graduação:

Instituição:

Data da Colação de Grau:

Outros:

Vem requerer matrícula no Curso de Pós-graduação em Educação Científica e Formação de Professores (Mestrado/ Doutorado) para o I período letivo do ano de _____.

DECLARO estar ciente de que, em caso de não aproveitamento de créditos ou reprovação por falta nas disciplinas em que serei matriculado (a) neste I período, conforme as normas vigentes, não mais terei direito a vaga no curso oriunda do processo seletivo, por incorrer em situação de evasão, cabendo a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia dispor da vaga conforme lhe for conveniente e declaro também ter ciência de que os meus documentos pessoais entregues no ato desta matrícula e não resgatados por mim no prazo máximo de 1 (um) ano, contados a partir da data abaixo, serão descartados, não cabendo assim nenhuma reclamação futura com referência ao assunto supra.

OBSERVAÇÕES: _____

Jequié - BA, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Requerente: _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO XI DO EDITAL Nº 209/2023

**Parecer do orientador quanto às comprovações autenticadas dos títulos apresentados no
Currículo Lattes**

Eu, professor/a [.....], orientador/a do/a aluno/a de Mestrado/Doutorado [.....], após apuração dos Títulos apresentados para concorrer ao processo seletivo – constantes no Currículo Lattes, de acordo com o Barema, declaro autenticidade de tais títulos.

Jequié, ____ de ____ de 2024

Assinatura Digitalizada